



21-5-98

# *Câmara Municipal de São Paulo*

PARECER 591/98 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1098/97

Tendo por autor o nobre Vereador Alberto Hiar, a propositura em análise objetiva instituir o Festival de Música Alternativa da Cidade de São Paulo, a realizar-se, anualmente, na primeira quinzena de setembro, no Pólo Cultural Grande Otelo (Sambódromo).

Há parecer, pela legalidade, da douta Comissão de Constituição e Justiça (fls. 05).

No âmbito da competência desta Comissão e do mérito que devemos analisar, entendemos que a propositura em epígrafe deva merecer a aprovação desta Casa de leis, haja vista o notório interesse público que a matéria envolve, eis tratar-se de oferecer ao povo em geral a oportunidade de desfrutar de momentos agradáveis de lazer cultural. Por outro lado, o Festival ora proposto será uma oportunidade para que novos grupos musicais possam divulgar o seu trabalho e a sua arte.

Pelo exposto, o nosso parecer não poderia deixar de ser favorável à matéria enfocada.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes,  
30/4/98.

COSME LOPES - Presidente  
ANA MARIA QUADROS - Relatora  
DSVALDO ENÉAS  
JOOJI HATO